SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

ANTE PROJETO Nº

"Dispõe sobre a implantação gradativa de *playgrounds* adaptados para deficientes físicos no Município de Praia Grande e dá outras providências"

Art. 1º - Os *Playgrounds* instalados em jardins, parques, praias, praças e áreas públicas de lazer, tenham brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Parágrafo único – Os *Playgrounds* já existentes deverão, gradativamente, serem adaptados, conforme necessidade de reposição de equipamentos.

Art. 2º - Os novos *Playgrounds* deverão possuir os equipamentos de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei será objeto de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 14 de março 2023.

RODRIGO DIGUINHO
VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral, que as crianças que convivem com essas limitações enfrentam, em muitos casos, o isolamento do ponto de vista social.

A garantia de espaços especialmente adaptados para deficientes nos parques e áreas de lazer pode cooperar para a reintegração das crianças que hoje passam boa parte do tempo em instituições especializadas.

Especialistas confirmam que o acesso a esse tipo de medida representa não apenas a garantia do direito constitucional que as crianças, sem distinção, têm de usufruir desses espaços, mas também favorece o processo de autoconhecimento e vivência de experiências com o meio externo, principalmente para as crianças que convivem com limitações.

O ato de brincar garante efeitos biológico e psíquico que estimulam as crianças, tanto as que enfrentam as dificuldades de terem que conviver com a deficiência quanto as que não passam por isso. Entretanto, no caso das crianças com deficiência, a proposta deve contribuir positivamente para o crescimento pessoal, uma vez que o relacionamento promove o desenvolvimento.

Por todo o exposto espero que Vossas Senhorias analisem a propositura e opinem pela sua aprovação.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 14 de março 2023.



RODRIGO DIGUINHO
VEREADOR